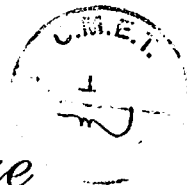


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



[Handwritten signature]

3ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
15 / 02 / 2021

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 71/2021-L

DATA DA ENTRADA: 11 de Fevereiro de 2021

AUTOR: Mra. Dineira

ASSUNTO: Autua dispositivos da Resolução nº
71/2020, que " Institui o sistema de Deliberações
Remotas na Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque"

APROVADO EM: 22/02/2021 - 4ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

4ª Sessão Ordinária
aprovado por unanimidade
... 22/02/2021

OBS.: Única discussão e votação nominal

Maioria absoluta



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021-L, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

Este Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer alterações e atualizações na Resolução nº 7/2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. De início, a referida Resolução estabeleceu em seus dispositivos que as deliberações dos Projetos fossem em bloco e que o tempo de uso da palavra na Tribuna e na Explicação Pessoal fosse menor – reduziu-se para 5 minutos. Essa medida tinha como finalidade a adaptação dos Vereadores frente ao novo modelo de deliberação, assim como a correção de eventuais problemas técnicos para que o sistema se consolidasse.

Como hoje os Vereadores já estão familiarizados com o sistema de deliberação remota e os problemas técnicos já foram corrigidos, é conveniente e oportuno atualizar as disposições da Resolução nº 7/2020 a fim de garantir maior tempo ao uso da palavra pelos Vereadores e maior exclusividade à análise dos Projetos.

Pensando nisso, esta Mesa Diretora almeja realizar as seguintes modificações por meio deste Projeto: a) Permitir apartes no uso da palavra; b) Permitir a discussão de proposições livremente, tal qual ocorre nas sessões presenciais; c) Discutir e votar cada proposição separadamente; d) Incluir, na abertura das sessões, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e) b) Aumentar o tempo de Uso da Tribuna e da Explicação Pessoal em 8 e 7 minutos, respectivamente, e da discussão de projetos e pareceres em 10 minutos.

Tendo isso em vista, a Mesa desta Casa propõe as devidas atualizações do sistema de deliberação remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Isso posto, Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 1752/2021, de 11/02/2021 - 10:02, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021 De 11 de fevereiro de 2021.

Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado.

Art. 2º Fica inserido ao artigo 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", o seguinte Parágrafo Único:

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às seguintes disposições:

I – Uso da Tribuna: 8 (oito) minutos;

II – Explicação Pessoal: 7 (sete) minutos;

III – Discussão de Projetos e Pareceres: 10 (dez) minutos.

§ 1º É permitido ao orador conceder livremente apartes, descontando-se do seu tempo aquele usado pelo Vereador que o aparteu.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais que se referem ao tempo de uso da palavra consignadas na Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno.

Art. 3º O artigo 14 da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 157.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 5º Fica revogado o artigo 9º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

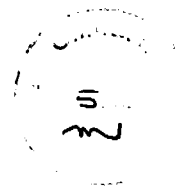
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSUR 11/02/2021 - 10:02 1752/2021



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 7/2021

Assunto: Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	17/02/2021 17:46:50
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	17/02/2021 17:47:08
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	17/02/2021 17:47:23
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	17/02/2021 17:47:36
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	17/02/2021 17:47:59

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970.
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Resolução Nº 007-L

De 27 de abril de 2020.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 27/04/2020, de autoria do Vereador Mesa Diretora 2020)

Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º. O sistema consiste em utilizar-se de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usado exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos vereadores no edifício da Câmara Municipal de São Roque ou em outro local físico.

§ 2º. No que couber, ficam mantidas as disposições da Resolução nº 13 de 30 de outubro de 1991 quanto as sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º O Sistema Deliberação Remota consiste em utilizar-se de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usado exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos vereadores no edifício da Câmara Municipal de São Roque ou em outro local físico.

Art. 3º O sistema utilizado deverá ter por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, entre os parlamentares, e terá os seguintes requisitos operacionais:

- I. funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;
- II. permitir o acesso mínimo e simultâneo de 15 (quinze) conexões;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- III. permitir a gravação da íntegra dos debates e a exportação segura do resultado das votações;
- IV. possibilitar a concessão da palavra pelo Presidente;
- V. permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;
- VI. permitir a votação nominal e aberta dos parlamentares;
- VII. capturar o áudio do parlamentar no momento da votação, devendo o parlamentar repetir o voto em caso de falha na conexão;
- VIII. garantir que não seja divulgado o resultado sem encerramento da votação;
- IX. permitir o acompanhamento da sessão pelas equipes dos departamentos internos, pelos órgãos de assessoramento legislativo e de comunicação social, além da sociedade em geral através de exibição pelos canais disponíveis.

Art. 4º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

Art. 5º As emendas deverão ser recebidas pela Mesa Diretora, previamente, até o início da sessão.

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado, não se admitindo apartes em qualquer hipótese.

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra é de 5 (cinco) minutos na Tribuna, na Explicação Pessoal e na discussão de Projetos.

Art. 8º As proposituras serão votadas em bloco conforme a natureza das mesmas, podendo qualquer Vereador apresentar Requerimento de Destaque, nos termos do Artigo 237, do Regimento Interno.

Art. 9º A discussão da matéria se dará mediante prévia inscrição do parlamentar interessado, que deverá manifestar a sua intenção em discutir a proposição antes do início do primeiro orador.

Art. 10. Iniciada a votação, o parlamentar chamado, por ordem alfabética, deverá votar "SIM" ou "NÃO", devendo repetir a declaração de seu voto em caso de falha do meio eletrônico ou não captado pelo secretário da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Encerrada a votação e antes da declaração do resultado pelo Presidente, o Secretário da Mesa fará a leitura da folha

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/ME: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de voto com a divulgação do voto de cada parlamentar, para verificação nominal de votação.

Art. 11. Não haverá quórum mínimo para início da sessão, mas, deverá ser apurado no momento de discussão e votação.

Parágrafo único. O comparecimento dos parlamentares, para fins administrativos, será apurado com base nos registros de votação.

Art. 12. Caberá ao parlamentar:

- I. providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo
- II. providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
- III. manter, junto à Secretaria da Mesa, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber o código alfanumérico de uso único para sessão;
- IV. manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso durante o horário designado para a sessão virtual.

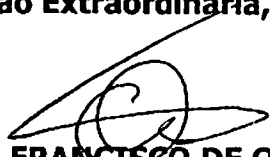
Art. 13. As Comissões Permanentes e Temporárias reunir-se-ão também pelo Sistema de Deliberação Remota, podendo reunir-se conjuntamente.

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Artigo 146, e no Parágrafo Único do Artigo 157.

Art. 15. A Mesa Diretora expedirá, por Ato próprio, as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Ato.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Aprovada na 15ª Sessão Extraordinária, de 27 de abril de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

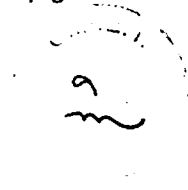

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 057/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 007 de 11 de fevereiro de 2021, de iniciativa da Mesa Diretora que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Projeto de Resolução nº 007 de 11 de fevereiro de 2021, de iniciativa da Mesa Diretora tem por objetivo estabelecer alterações e atualizações na Resolução nº 7/2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. De início, a referida Resolução estabeleceu em seus dispositivos que as deliberações dos Projetos fossem em bloco e que o tempo de uso da palavra na Tribuna e na Explicação Pessoal fosse menor – reduziu-se para 5 minutos. Essa medida tinha como finalidade a adaptação dos Vereadores frente ao novo modelo de deliberação, assim como a correção de eventuais problemas técnicos para que o sistema se consolidasse.

Nos termos da exposição de motivos anexa a propositura, os Vereadores já estão familiarizados com o sistema de deliberação remota e os problemas técnicos já foram corrigidos, é conveniente e oportuno atualizar as disposições da Resolução nº 7/2020 a fim de garantir maior tempo ao uso da palavra pelos Vereadores e maior exclusividade à análise dos Projetos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pensando nisso, esta Mesa Diretora almeja realizar as seguintes modificações por meio deste Projeto: a) Permitir apartes por cada uso da palavra; b) Permitir a discussão de proposições livremente, tal qual ocorre nas sessões presenciais; c) Discutir e votar cada proposição separadamente; d) Incluir, na abertura das sessões, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e) b) Aumentar o tempo de Uso da Tribuna e da Explicação Pessoal em 8 e 7 minutos, respectivamente, e da discussão de projetos e pareceres em 10 minutos.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.

Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a Carta Magna não regulamenta o procedimento para a elaboração da resolução, cabendo ao regimento interno de cada Casa Legislativa regulamentar. Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo. [i]

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)*
- g) a cassação de mandato de Vereador;*
- h) demais atos de economia interna da Câmara.*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 2º *A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.*

§ 3º *Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.*

§ 4º *A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.*

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias. Outrossim, cumpre ressaltar que, a execução do objeto não se constitui em despesas impróprias.

Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, recebendo parecer da Comissão Permanente de "Constituição, Justiça e Redação".



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 17 de fevereiro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORAJURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 42 – 18/02/2021

Projeto de Resolução Nº 7/2021-L, 11/02/2021, de autoria do Vereador Mesa Diretora 2021.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 8/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 15/02/2021;
2. Votação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, de 15/02/2021;
3. Votação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, de 15/02/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente; e
5. Moções de Congratulações nº 36 e 39/2021.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antônio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 013-L**, de 27/01/2021, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Paulo Rogério Noggerini Júnior e William da Silva Albuquerque, que "Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no âmbito da Estância Turística de São Roque";
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 029-E**, de 09/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 20-L**, de 10/02/2021, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dispõe sobre a oficialização do "Roteiro Turístico das Águas e Gastronomia" como ponto turístico da Estância Turística de São Roque";
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 21-L**, de 11/02/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dispõe sobre a permissão para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos e das paradas oficiais";
5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 07-L**, de 11/02/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que 'Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque'; e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6. Requerimentos nºs: 35e 36/2021.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clóvis Antônio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

27
2

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Edital Nº 8/2021

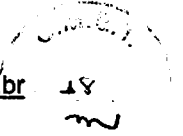
Assunto: 4ª Sessão Ordinária

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	19/02/2021 12:09:14
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO:18398161809	19/02/2021 12:14:06

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 1

RETIRADO PELO AUTOR

EM 22 / 02 / 2021
4ª Sessão Ordinária

Marcos Roberto Martins Arruda

22/02/2021

Supressiva ao Projeto de Resolução Nº 7/2021-E, de 11/02/2021, que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"."

Fica suprimido o Art. 1º, do Projeto de Resolução Nº 7/2021-E, de 11/02/2021, que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", renumerando-se os demais Artigos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o Art. 1º, do Projeto de Resolução nº 007/2021, que permite a concessão livre de apartes nas sessões remotas.

No entendimento do Vereador proponente da Emenda, a concessão de apartes na sessão remota, nos moldes atualmente estabelecidos pode ser prejudicial à discussão das propostas uma vez que poderia trazer ainda mais confusão a uma sessão com características tão próprias. Há que se observar ainda que as sessões tal qual estão sendo conduzidas possuem uma boa dinâmica sem a concessão de apartes.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MARQUINHO ARRUDA
Vereador

PROCOLO Nº CETS 22/02/2021 - 10:49 2199/2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA em 22/02/2021 11:47:26
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código HBC5-C2J4-H4J4-X5B2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

89
m

REQUERIMENTO VERBAL - RETIRADA DA EMENDA Nº 01

Autor: Marcos Roberto Martins Arruda

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Resolução nº 07/2021-L, de 11/02/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u> <u>Requerimento</u> <u>Verbal</u>
01	TONINHO BARBA..... (Antônio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO..... (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLÓVIS DA FARMÁCIA..... (Clóvis Antônio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA..... (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES..... (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO..... (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO..... (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE).... (Julio Antonio Mariano)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA..... (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS..... (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE..... (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI..... (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN..... (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES..... (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE..... (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

230
m

VOTAÇÃO NOMINAL (Maioria Absoluta - Presidente NÃO vota)

Projeto de Resolução nº 07/2021-L, de 11/02/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA..... (Antônio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO..... (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLÓVIS DA FARMÁCIA..... (Clóvis Antônio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA..... (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES..... (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO..... (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO..... (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE).... (Julio Antonio Mariano)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA..... (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS..... (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE..... (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI..... (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN..... (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES..... (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE..... (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021

De 11 de fevereiro de 2021.

Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado.

Art. 2º Fica inserido ao artigo 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", o seguinte Parágrafo Único:

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às seguintes disposições:

I – Uso da Tribuna: 8 (oito) minutos;

II – Explicação Pessoal: 7 (sete) minutos;

III – Discussão de Projetos e Pareceres: 10 (dez) minutos.

§ 1º É permitido ao orador conceder livremente apartes, descontando-se do seu tempo aquele usado pelo Vereador que o aparteu.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais que se referem ao tempo de uso da palavra consignadas na Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno.

Art. 3º O artigo 14 da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 157.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 5º Fica revogado o artigo 9º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/02/2021 - 10:02 1752/2021

